



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000



OF/109/2020-SEURBI

Óbidos - PA, 17 de fevereiro 2020.

Ao Excelentíssimo senhor,  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.**  
Prefeito Municipal de Óbidos.  
NESTA

Assunto: Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, vimos pelo presente solicitar a contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços de Limpeza da Praça da Cultura/ Praça Sesquicentenário**

Para atender a essa necessidade, encaminhamos-lhe o Termo de Referência, em anexo, e requerer vossa autorização para possível contratação de Empresa especializada para prestação de **Serviços de Limpeza da Praça da Cultura/ Praça Sesquicentenário**. Na certeza que Vossa Excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

Certos de contarmos com vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Queila Pinheiro dos Santos*

**Queila Pinheiro dos Santos**

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.  
Decreto Nº 253/2019

85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	194/2020
Recebido as	12:24 horas
Dia	17 / 02 / 2020
Recebido por <i>Janice Brito</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



## TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de <b>Serviços de Limpeza da Praça da Cultura/ Praça Sesquicentenário</b> , situada entre Rua Justo Chermont e Rua Idelfonso Guimarães, Centro, Óbidos/PA, durante o evento Carnapauxis 2020, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
1.2 Custo Estimado Apurado Para o Período de 07 dias:	<b>R\$ 16.868,25</b> (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o valor foi obtido com base nas pesquisas realizadas pelo responsável da SEURBI, senhor: Jodrielison Mamede da Silva, RG: 5875706 e CPF: 000.702.562-92.
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, Inciso II do Art. 24, Lei 8.666/93.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante	
2.1 Secretária:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI
CNPJ:	05.131.180/0001-64
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza
Bairro:	Fátima
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
CEP:	68.250-000
2.2 Secretário(a) Municipal:	<b>Queila Pinheiro dos Santos</b>
Decreto nº:	253
Dada/ano	22/08/2019
CPF:	761.586.242-68
Data de Expedição:	04/02/2016
RG:	4837961
Expedição:	16/03/2018
Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Juraci Matos
Nº:	841
Bairro:	Santa Terezinha
Cidade:	Óbidos
Estado:	Pará
CEP:	68.250-00

3 - Os valores orçados na pesquisa de mercado				
Empresa	CNPJ	Valor da Diário	Quant. de dias	Valor Total
H3B SERVIÇOS	84.487.958/0001-49	2.766,75	7	19.367,25
RONI V.S. SAMPAIO-ME	18.301.718/0001-83	2.409,75	7	16.868,25
J. A. SILVA	04.931.048/0001-29	3.123,75	7	21.866,25
META CONST. & SERVIÇOS COMERC. Ltda	17.431.955/0001-04	15.000,00	7	105.000,00

*Q Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

#### 4 – Empresa à ser Contratada.

**RONI V. S. SAMPAIO – ME**, CNPJ sob o nº 18.301.718/0001-83, com sede na Rua Dom Lourenço da Costa, nº 245, Bairro Flores, Manaus-AM CEP: 69.028-111, neste ato representada pelo Sr. Jadison Soares Sampaio, portador da Carteira de Identidade nº 2174996-5 SSP/AM e CPF: 970.368.202-25 e fone (92) 988073691.

#### 5 – Responsável pela pesquisa

5.1 Servidor	Jodrielison Mamede da Silva				
Contrato nº:	114/2020	Dada/ano	06/01/2020		
CPF:	000.702.562-92				
RG:	5875706	Expedição:	22/03/1995	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua: Alexandre Rodrigues de Souza				Nº: 319
Bairro:	centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68250-000				
Situação Funcional:	Contratado				

#### 6 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

#### 7 - Dos Fiscais

##### 7.1 Fiscal Otávio Augusto de Mendonça Barbosa

Portaria de Fiscal nº:	008/2020	Data/ano	12/02/2020		
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:			
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor:	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes				Nº: S/N
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado () Efetivo (x) Comissionado				

##### 7.2 Fiscal Valdiléia Tavares De Paiva

Portaria de Fiscal nº:	008/2020	Data/ano	12/02/2020		
CPF:	423519102-06	Data de Expedição:			
RG:	2308530 2º via	Expedição:	16/01/2015	Órgão Expedidor	
End.:	Beco: Caboclo				Nº: S/N
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				

a) Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.

*W Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### 8 - Local para Execução dos Serviços.

Local	Os serviços deverão ser executados na Praça da Cultura/ Praça Sesquicentenário, situada entre Rua Justo Chermont e Rua Idelfonso Guimarães, Centro, Óbidos/PA, durante o evento Carnapauxis 2020, no horário das 8:00 horas às 15:00 horas, no período de 19 a 26/02/2020.
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 9 - Das Justificativas

#### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se na medida em que objetiva manter limpo o local onde acontece a maior manifestação cultural do município de Óbidos.

**Considerando que O CARNAPAUXIS** é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos e é considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará, onde recebe inúmeros turistas, havendo desta forma a necessidade de manter o local limpo.

**Considerando que** o Carnapauxis sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e carismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008 como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".

#### DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

A escolha da empresa que se pretende contratar reside no fato de ter apresentado o menor valor e por estar com suas documentações devidamente regulares conforme documentos em anexo;

#### DO VALOR A SER CONTRATADO:

O valor a ser contratado encontra-se dentro do valor de mercado, o que pode ser verificado por meio de pesquisa de mercado em anexo, o valor de **16.868,25** (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), o qual se pretende pagar pelos

*16868,25*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000



serviços em questão, foi o menor dentre os pesquisados e encontra-se abaixo do limite permitido legalmente para realizar a dispensa de licitação.

### 10 - Especificações, quantitativos e valor a ser contratado.

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	Valor da Diária	Quant. diária	Valor total
01	VARRE E LAVAR AS QUADRAS DA PRAÇA DA Cultura/ Praça Sesquicentenário, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS (DA PRAÇA), ESTACIONAMENTO E RUAS EM TORNO DA PRAÇA DA Cultura: Rua: Almirante Barroso (Escoar a agua até a Z19), Trav. Bom Jesus a Almirante Barroso e a Justo Chermont , Rua: Justo Chermont entre Trav. Bom Jesus e a AV. Dom Floriano Loewenau, AV. Dom Floriano Loewenau a Dr. Picanço Diniz. (coleta os resíduos conservar limpo o espaço durante todo o evento).	R\$ 2.409,75	7	R\$ 16.868,25

### 11 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

### 12 - Obrigações

#### 12.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Fornecer todos os materiais necessários para realizar o serviço de limpeza do espaço.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a execução dos serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;
- Executar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 deste termo de referência.
- Execução do serviço deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 06 (seis) horas, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.

W. Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

i)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
j)	Fornecer garantia formal para os serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
k)	<u>Reparar</u> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>revisar</u> ou <u>refazer</u> o objeto em questão, no prazo imediato, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da execução, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela prestação dos serviços;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Contrato desta Dispensa de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do Presente Termo de Referência e Contrato desta Dispensa de Licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
q)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos produtos/materiais sempre que houver necessidade;

### 12.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Ficará responsável em testar e aprovar os produtos ou materiais licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s)

*1030/2020*



	Fiscal(is) e Secretário Municipal.
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução do serviço;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para execução dos serviços);
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> .

<b>13 – Execução dos Serviços</b>	
a)	A execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1 Obrigações da <b>CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (Doze) horas, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação nos prazos de acompanhar e executar;
d)	O objeto deste <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> , deverão ser executados no Local Indicado no item 4. deste termo de referência;

<b>14 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente, para se verificar a conformidade do serviço</b> , em até uma hora após o termino da execução do serviço prestado pela contratante, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas neste termo de referência;
b)	<b>Definitivamente</b> , após 1h da verificação da Conformidade do serviço e estando em conformidade com as especificações constates do Termo de Referência e Dispensa de

*W. Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	Licitação, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA imediatamente</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo estipulado pela Contratante, de forma que não prejudique o evento à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e acompanhamento da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 15 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancaria ou cheques administrativos.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a <b>CONTRATADA</b> deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;

*W Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

- |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| i) | A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa contratante, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| k) | A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto do Presente Termo de Referência e Contrato desta Dispensa de Licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;                                                                                                                                                                          |
| l) | O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;                                                                                                                                                                   |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;                                                                                                                                                                                                                                                        |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;                                                                                                                                                                                                |

#### 16 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, a dotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 17 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### 18 - Anexos

Pesquisas de Mercado e Portaria dos Fiscais do contrato.  
Óbidos/PA, 13 de fevereiro de 2020.

*Queila Pinheiro dos Santos*

**Queila Pinheiro dos Santos**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº253/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Anual)	UNID	VALOR R\$					VALOR MÉDIO TOTAL
				H3B SERVIÇOS	RONI V.S. SAMPAIO-ME	J. A. SILVA	META CONST. & SERVIÇOS COMERCIO Ltda	VALOR MÉDIO	
1	VARRE E LAVAR AS QUADRAS DA PRAÇA DA Cultura/ Praça Sesquicentenário, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS (DA PRAÇA), ESTACIONAMENTO E RUAS EM TORNO DA PRAÇA DA Cultura: Rua: Almirante Barroso (Escoar a água até a Z19), Trav. Bom Jesus a Almirante Barroso e a Justo Chermont, Rua: Justo Chermont entre Trav. Bom Jesus e a AV. Dom Floriano Loewenau, AV. Dom Floriano Loewenau a Dr. Picanço Diniz. (coleta os resíduos conservar limpo o espaço durante todo o evento).	7	SERV.	R\$ 2.766,75	R\$ 2.409,75	R\$ 3.123,75	R\$ 15.000,00	R\$ 5.825,06	R\$ 40.775,44
Empresa A : H3B SERVIÇOS				R\$ 19.367,25					
Empresa B : RONI V.S. SAMPAIO-ME				R\$ 16.868,25					
Empresa B : J. A. SILVA				R\$ 21.866,25					
Empresa C : META CONST. & SERVIÇOS COMERC. Ltda				R\$ 105.000,00					
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS									R\$ 40.775,44

*Queila Pinheiro dos Santos*

**Queila Pinheiro dos Santos**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº253/2019

